

A MINHA MONTRA É MELHOR QUE A TUA

IV EDIÇÃO

A Associação Empresarial de Paços de Ferreira, com o evento “A Minha Montra é Melhor que a Tua”, tem como objetivo dinamizar o Comércio Local e assim contribuir para a motivação dos comerciantes, apelando ao consumo.

ARTIGO 1º

ÂMBITO

1. O concurso destina-se a associados da Associação Empresarial de Paços de Ferreira, do sector do comércio e serviços, que possuam estabelecimentos no concelho de Paços de Ferreira, estando a sua participação condicionada a inscrição prévia.
2. O presente regulamento estabelece as regras do concurso “**A Minha Montra é Melhor que a Tua**”.

ARTIGO 2º

TEMA

A presente edição do concurso é subordinada ao tema “**Montras de Outono**”, devendo privilegiar na sua decoração os produtos comercializados no estabelecimento.

ARTIGO 3º

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O concurso “**A Minha Montra é Melhor que a Tua**”, realizar-se-á de **26 de outubro a 1 de novembro de 2020**.

ARTIGO 4º

REQUISITOS DAS MONTRAS

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Apresentar uma alegoria que enquadre no tema do **Outono**, com os artigos ou produtos vendidos nesses estabelecimentos. É essencial a simbiose entre ambos os requisitos.
 - b) Estar devidamente iluminadas e poder ser vistas pelo público, no período de realização do concurso, das 9h00 às 22h00.
 - c) Cada estabelecimento comercial, poderá organizar um workshop temático e comunicar a AEPF, antecipadamente para divulgação.

ARTIGO 5º

APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições devem ser apresentadas através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site da Associação Empresarial de Paços de Ferreira (www.aepf.pt).
3. Após o preenchimento, a ficha deverá ser entregue na Associação Empresarial de Paços de Ferreira (ao cuidado de Patrícia Dias) ou enviada para o e-mail patricia.dias@capitaldomovel.pt.
4. Aos serviços da AEPF é reservado o direito de recusar a inscrição de comerciantes, sempre que se considere que a mesma não se enquadra no âmbito e objetivos do concurso.
5. O prazo de inscrição termina no dia **16 de outubro de 2020, pelas 18h00**.

ARTIGO 6º

DIREITOS DO PARTICIPANTE

As Montras serão identificadas com um dístico alusivo à temática, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras participantes. O Dístico será entregue pelos serviços da AEPF.

ARTIGO 7º

CALENDÁRIO

1. O evento “A Minha Montra é Melhor Que a Tua”, irá decorrer de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) Inscrição – até 16 de outubro de 2020;
 - b) Confirmação de participação – 19 de outubro de 2020;
 - c) Concurso - 26 de outubro de 2020 a 1 de novembro de 2020;
 - d) Apreciação a realizar pelo Júri e votação das montras (on-line), pelo público em geral – 26 de outubro de 2020 a 1 de novembro de 2020, até às 24h00;
 - e) Divulgação das classificações – 2 de novembro de 2020, até às 24h00.

ARTIGO 8º

JÚRI

1. O **Prémio Facebook** é atribuído à publicação da montra com mais *likes* no facebook da Associação Empresarial de Paços de Ferreira – Comércio Local
2. O **Prémio Comércio** é atribuído por votação dos lojistas.
3. O **Prémio Melhor Montra** é atribuído por votação do Júri. O júri do concurso é composto por 3 elementos:
 - a) Um representante externo (vitrinista / decorador).
 - b) Um representante da Associação Empresarial de Paços de Ferreira.
 - c) Um representante da Câmara Municipal de Paços de Ferreira.
4. As decisões do júri são irrevogáveis e delas não cabe recurso, salvo para situações de desrespeito grave do presente Regulamento.

ARTIGO 9º

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. Júri apreciará as montras a concurso durante o prazo do mesmo, de acordo com os seguintes critérios, pontuando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada item:
 - a) Adequação ao tema
 - b) Harmonia e estética do conjunto
 - c) Originalidade/Criatividade
 - d) Cores e Materiais utilizados
 - e) Iluminação

ARTIGO 10º

CLASSIFICAÇÃO

1. O Júri é composto acordo com o descrito no artigo 8º.
 - a) A cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O somatório de todos os pontos atribuídos determinará o vencedor.
 - b) O júri apreciará as montras durante o período em que o mesmo decorre (26 e 30 de outubro de 2020), podendo eventualmente passar mais do que uma vez e sem aviso prévio.
 - c) A população em geral, poderá contribuir através das redes sociais.
 - d) Em caso de empate, o presidente do júri terá voto de qualidade.
2. O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outros prémios ainda que não previstos.

ARTIGO 11º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

Os resultados do concurso serão divulgados no dia 1 de novembro de 2020, pelas 21 horas, através dos meios de comunicação (site e redes sociais) da AEPF.

A entrega de prémios será comunicada a todos os comerciantes em data e hora a agendar.

ARTIGO 12º

DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela **Associação Empresarial de Paços de Ferreira**.

Caso não se verifiquem um mínimo de 10 (dez) inscrições para o presente Concurso, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.